



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Avenida Juvenal Silva Braga, 400 - Fone-Fax (44) 3640-1181

CNPJ 01.612.269/0001-91 - ESPERANÇA NOVA – PARANÁ

Site: pmesperancanova.com.br - E-mail: esperancanova@uol.com.br

Lei Nº. 452/2010

SÚMULA: Abre crédito especial por excesso de arrecadação – fonte vinculada no corrente orçamento do município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA – ESTADO DO PARANÁ, **APROVA** a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal **AUTORIZADO** a abrir um Crédito Especial no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 146.950,00 (cento e quarenta e seis mil novecentos e cinquenta reais). Para atendimento das seguintes dotações orçamentárias a serem criadas:

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	008	15.451.1108.2.015	31771*	Manutenção das Atividades de Obra, Limpeza e Serv. Públicos	4.4.90.51.00	146.950,00
						146.950,00

* 31771 - Contrato Caixa – 0301923-29/2009 – Pavimentação Asfáltica;

Art. 2º - Para cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão utilizados o produto de Superávit Financeiro verificado nas fontes acima descrita:

Art. 3º - Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a inserir e adequar a Lei de Diretrizes Orçamentária Vigente para exercício financeiro de 2010, e bem como o Plano Plurianual de Investimento exercício de 2010 a 2013.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esperança Nova – PR, em 19 de junho de 2010.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal